



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº.12/2022 AO CONTRATO Nº 20/2019

Aditivo ao Contrato visando a contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento 24 horas de segurança, e cessão de uso em comodato de sistema de alarme e câmeras de segurança. Será cedido em comodato por um prazo de 12 meses. Que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão e FUCHS EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor Israel de Oliveira Santos**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.599.653-2 Pr., e CPF/MF 496.794.659/34, a seguir denominada Contratante, e FUCHS EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.815.018/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, situada a na avenida Hipólito Aires de Arruda, nº135, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Senhora Karoline Fuchs Dumont, CPF/MF 066.678.289-02 e RG 9.855.490-8, denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 20/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO 07/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 20/2019 consiste em PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES o Contrato 20/2019 mantendo os demais dispositivos do contrato sem alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL





Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Pela prestação de serviço ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) mensalmente, perfazendo um total de R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - **O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.**

Parágrafo Segundo - **O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Pinhão, 12 de setembro de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE



FUCHS EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

SAULO ANTONIO MENDES
TESTEMUNHA